

**DECRETO Nº 3.048, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

Considerando as festividades de **Natal** e de **Final de Ano**;  
Considerando o feriado municipal de "**Aniversário da Cidade**" comemorado em 27 de dezembro;  
Considerando a economia aos cofres públicos;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos dias discriminados abaixo, em todos os órgãos da administração pública municipal, **exceto** para os serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

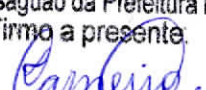
25/12/2023 (segunda-feira) .....	feriado /Natal.....	(não haverá expediente)
26/12/2023 (terça-feira) .....	ponto facultativo .....	(não haverá expediente)
27/12/2023 (quarta-feira) .....	feriado /Aniversário Cidade.....	(não haverá expediente)
28/12/2023 (quinta-feira) .....	ponto facultativo .....	(não haverá expediente)
29/12/2023 (sexta-feira) .....	ponto facultativo .....	(não haverá expediente)
01/01/2024 (segunda-feira) .....	feriado /Ano Novo.....	(não haverá expediente)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 01 de novembro de 2023.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 01/11/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura